

PORTARIA Nº 264 DE 17 DE JUNHO DE 2.022.

*“Dispõe sobre interrupção do período de
fruição de férias de servidor público municipal
e dá outras providências”.*

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 442/2022/GAB-SEMEG, de 03 de junho de 2.022, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a interrupção de férias da servidora;

RESOLVE:

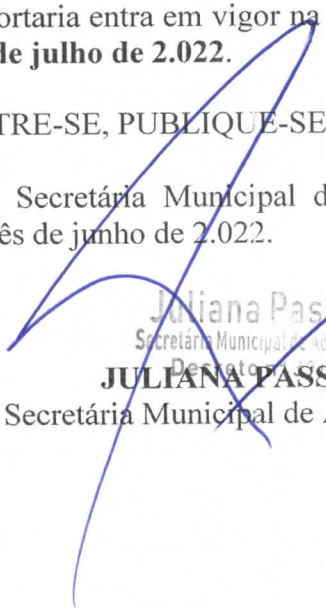
I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora, **MARIA KELIANE ALVES DE CARVALHO SANTANA FREITAS**, matrícula de nº 124218, ocupante do cargo de Professor Normalista, programadas para o **período de 1º a 30 de julho de 2.022**, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 e convocá-la às suas atividades **a partir do dia 15 de julho de 2.022**.

II – Os 15 (quinze) dias remanescentes do período das férias interrompidas da servidora serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e à servidora.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 15 de julho de 2.022.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 17 dias do mês de junho de 2.022.


Juliana Passarin
Secretaria Municipal de Administração
JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Administração